



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº: 145/2026.

Ementa: “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde em favor das entidades que especifica”.

Autoria: Executivo Municipal.

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 145/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, referente ao repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A proposição atualiza os valores de subvenção social destinados à Associação Somos do Bem de Indaiatuba, até o limite de R\$ 2.123.600,00, e à União Protetora aos Animais de Rua - UPAR, até o limite de R\$ 96.000,00, em parcelas mensais, para manutenção de projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição possui natureza financeira e orçamentária, pois altera valores de repasses autorizados em lei municipal vigente.

De acordo com a mensagem legislativa, a alteração suplementa em R\$ 972.000,00 o valor da subvenção destinada à Associação Somos do Bem de Indaiatuba e em R\$ 38.500,00 o valor destinado à União Protetora aos Animais de Rua - UPAR. Tais repasses permanecem vinculados à manutenção dos projetos desenvolvidos pelas entidades, nos termos dos planos de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto orçamentário, a matéria se mostra adequada, uma vez que trata de autorização legislativa específica para repasse de recursos financeiros, com indicação das entidades beneficiárias, valores máximos e finalidade pública dos recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, mencionada na mensagem legislativa e comprovada pela documentação anexa, constitui elemento relevante de controle social e compatibilidade com as diretrizes da política municipal de saúde.

No âmbito desta Comissão, não se identificam óbices financeiros ou orçamentários que impeçam a regular tramitação da matéria, ressalvada a necessária observância, pelo Poder Executivo, das normas aplicáveis à execução orçamentária, prestação de contas, fiscalização dos repasses e cumprimento dos respectivos planos de trabalho.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/2026, por considerá-lo adequado sob os aspectos financeiro, orçamentário e de interesse público, observada a regular execução dos repasses e a fiscalização dos respectivos planos de trabalho.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CFO/OSP

Os membros da CFO/OSP, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto de Lei no. 145/2026, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

Presidente – Leandro José Pinto

Vice-Presidente – Sérgio José Teixeira